



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0782/93

DE: 28/05/93

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária Consignada no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária Consignada no Orçamento Corrente, no montante de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), a saber:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.14 - AQUISIÇÃO, REPAROS EM VEÍCULOS ,
TRANSPORTES DE PROFESSORES, ALU-
NOS E ESPECIALISTAS, EM CONVÊNIO.

3.1.2.0 - Material de Consumo... 100.000.000,00
100.000.000,00

(cem milhões de cruzeiros);

ART. 2º. - Para fazer face a Suplementação de que trata o artigo primeiro, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente a Dotação Orçamentária, como segue:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411851.01 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA'
DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA.

4.1.1.0 - Obras e Instalações... 100.000.000,00
100.000.000,00

(cem milhões de cruzeiros);

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 28 de maio de 1993.

JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na data supra.

ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES